



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 051/2019

Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei que “Transforma o cargo comissionado de Coordenador de Direitos da Mulher em Gerente de Direitos da Mulher”.

O cargo de Coordenador de Direitos da Mulher encontra-se previsto do Anexo XII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Cariacica, e dá outras providências, e é vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente Proposição consiste em transformar o cargo de Coordenador de Direitos da Mulher em Gerente de Direitos da Mulher, mantendo-se a mesma estrutura, atribuições e vinculação do então cargo de Coordenador.

A proposta teve início após estudos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem por finalidade potencializar os serviços desenvolvidos pela Coordenação de Direitos da Mulher.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

TRANSFORMA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE DIREITOS DA MULHER EM GERENTE DE DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Direitos da Mulher, constante do Anexo XII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, fica transformado em Gerente dos Direitos da Mulher, mantendo-se a mesma estrutura, atribuições e vinculação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - CARGO GERENTE DIREITOS DA MULHER - SEMAS									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2019									
	QUANTIDADE	CARGO COORDENADOR	CARGO GERENTE	DIFERENÇA SALARIAL	DIFERENÇA	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)	R\$
GERENTE DIREITOS DA MULHER	1	R\$ 2.038,79	R\$ 3.168,41	R\$ 1.129,62	R\$ 1.129,62	R\$ 253,26	R\$ 1.382,88	0,000005399656	256.105.370,92
TOTAL MENSAL							R\$ 1.382,88	0,000005399656	
TOTAL ANUAL							R\$ 18.433,80	0,000071977409	
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR DA DIFERENÇA SALARIAL ENTRE OS CARGOS DE COORDENADOR E GERENTE								R\$	18.433,80

* Para fins de encargos, tomou-se como base o INSS.

Cariacica ES, 13 de setembro de 2019.

LUCIO CEZAR SCHIMIDT

Coord. Process. Folha de Pagamento

Lucio Cezar Schmidt
PREFEITURA DE CARIACICA
Coord. folha de Pagamento
SEMGE - Matr.: 116.951